



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI**

pelos Decretos Estaduais nº 49.602/05 e 50.781/06, mesmo que a nota obtida pelo candidato sem o benefício seja suficiente para a classificação.

- § 2º Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na primeira lista, outras listas serão afixadas, convocando os classificados para efetivarem suas matrículas, obedecendo a ordem decrescente de nota final, segundo calendário.
- § 3º É de responsabilidade do candidato verificar as listas de convocação nas datas estipuladas. O candidato convocado em qualquer uma das listas que não efetuar sua matrícula na data determinada, perderá o direito à vaga e seu nome não constará de quaisquer outras listas que porventura sejam divulgadas.
- **Art. 15 –** Os resultados do Processo Seletivo Vestibulinho, serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere este edital.
- **Art. 16** É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibulinho.
- **Art. 17** A matrícula dos candidatos para os cursos dependerá da apresentação de cada um dos documentos abaixo, acompanhados dos originais:
- I Requerimento de Matrícula para o primeiro Módulo / 1ª série, que será fornecido pela escola no dia da matrícula, preenchido e assinado pelo interessado;
  - II Cópia simples da Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
  - III Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - IV 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - V Cópia simples do Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VI Para o candidato que cursou o Ensino de Educação de Jovens e Adultos EJA: para efetivação de matrícula, deverá portar cópia simples de comprovante de eliminação de todas as disciplinas.
  - § 1º A documentação de nível superior não substitui a do Ensino Médio;
  - § 2º A matrícula poderá ser feita por procuração simples.
  - Art.18 O calendário para realização das matrículas é o seguinte:

1ª chamada: dia 27 e 28 de julho de 2.016;

2ª chamada: dia 29 de julho de 2.016 e quantas forem necessárias, seguindo os mesmos critérios de classificação que consta desta Portaria, até o preenchimento de todas as vagas existentes.

Parágrafo único: A 2ª chamada depende das vagas não preenchidas na 1ª chamada e assim sucessivamente.

- **Art. 19** O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar os documentos referidos no artigo 17 desta Portaria não poderá matricular-se. As notas ou a classificação que lhe houver sido atribuída na prova do Processo Seletivo Vestibulinho, serão consideradas nulas.
- **Art. 20** O presente Processo Seletivo Vestibulinho garante vaga para o primeiro módulo da respectiva habilitação, não se destinando aos casos de transferência, reclassificação ou aproveitamento de estudos.